

Rio Grande da Serra
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Diversas Secretarias

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 32/2023

Processo : 1522/2022

Objeto : Registro de Preços para realização de serviços de impressão de materiais gráficos para uso nas diversas Secretarias do Município de Rio Grande da Serra

PREÂMBULO

No dia 12 de Julho de 2023, às 10 horas, reuniram-se na sala de licitações, do prédio sito na Rua do Progresso, 700, Centro, a Pregoeira, Senhora JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, e a Equipe de Apoio, Senhores DANIELA APARECIDA FERREIRA MAGALHÃES TERRA, VERONICA RODRIGUES DA SILVA, designados dos autos do Processo 1522/2022, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

CLAUDIO MENDONÇA DE SOUSA DO O

ECO PG SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA

EDUARDO SILVA RIBEIRO

MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA

HELIO MASSAKI TOTIZAWA

HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos

incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

```

Item: 001.00 Encerrado
Fase : Propostas
MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LT          659.700,0000    90,89%  10:52:16  Selecionada
HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP           376.200,0000     8,85%  10:52:27  Selecionada
ECO PG SERVIÇOS E SUPRIMENTO         345.600,0000     0,00%  10:52:39  Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances
MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LT          659.700,0000    75,36%  10:53:05  Declinou
HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP           376.200,0000     0,00%  10:53:25  Declinou
Fase : Negociação
ECO PG SERVIÇOS E SUPRIMENTO         345.600,0000     0,00%  11:09:03  Inabilitado
HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP           376.200,0000     0,00%  11:20:43  Vencedor
Item: 002.00 Encerrado
Fase : Propostas
HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP                ***          ***  11:21:24  Sem Proposta
MARQUINHOS ARTES GRAFICAS                5.778.545,0000  120,08%  11:21:14  Selecionada
ECO PG SERVIÇOS E SUPRIMEN                2.625.665,0000     0,00%  11:21:43  Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances
MARQUINHOS ARTES GRAFICAS                5.778.545,0000     0,00%  11:23:10  Declinou
Fase : Negociação
ECO PG SERVIÇOS E SUPRIMEN                2.625.665,0000     0,00%  11:23:21  Inabilitado
MARQUINHOS ARTES GRAFICAS                5.778.545,0000     0,00%  11:29:21  Vencedor

```

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
ECO PG SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA	345.600,0000	1º Lugar
HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP	376.200,0000	2º Lugar
MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA	659.700,0000	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado		
ECO PG SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ...	2.625.665,0000	1º Lugar
MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA	5.778.545,0000	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	ECO PG SERVIÇOS E SUPRIMENTOS	345.600,0000	345.600,0000	Preço Aceitável - Inabilitado

001.00	HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP	376.200,0000	376.200,0000	Vencedor

002.00 MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTD 5.778.545,0000 5.700.000,0000 Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta no Lote 1 e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa 'Eco PG Serviços e Suprimentos Ltda' não apresentou o item 14.4 alinea "b", apresentou os documentos vencidos do item 14.3 "alíneas d e f" do edital. Constatada restrição na comprovação de regularidade fiscal da licitante ME/EPP, da empresa foi realizado diligências na presente sessão efetuando consulta e emitido as certidões, verificando a regularidade da mesma. Porém fica o Licitante inabilitado por não atender o item 14.4 alinea "b" do edital.

Ato contínuo a Pregoeira e diante da classificação abre o Envelope do Licitante "HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP" classificado em 2º Lugar que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta no Lote 2 e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa 'Marquinhos Artes Gráfica Ltda' apresentou os documentos vencidos do item 14.3 "alíneas c e e" do edital. Constatada restrição na comprovação de regularidade fiscal da licitante ME/EPP, da empresa foi realizado diligências na presente sessão, sendo apresentado durante a sessão licitante a Certidão regularizada referente a alinea "c" e concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme a Lei nº 123/06, art. 43. Ficando o Licitante condicionado a habilitação após atendido os requisitos editalícios.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP	376.200,0000	Vencedor
002.00	MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA	5.700.000,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro condicionou a adjudicação do pregão a entrega da certidão regularizada, conforme Lei 123/06, art. 43 e os requisitos editalícios.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta no Lote 1 e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa 'Eco PG Serviços e Suprimentos Ltda' não apresentou o item 14.4 alínea "b" e apresentou os documentos vencidos do item 14.3 "alíneas d e f" do edital. Constatada restrição na comprovação de regularidade fiscal da licitante ME/EPP, da empresa foi realizado diligências na presente sessão efetuando consulta e emitindo as certidões, verificando a regularidade da mesma. Porém fica o Licitante inabilitado por não atender o item 14.4 alínea "b" do edital.

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta no Lote 2 e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa 'Marquinhos Artes Gráfica Ltda' apresentou os documentos vencidos do item 14.3 "alíneas c e e" do edital. Constatada restrição na comprovação de regularidade fiscal da licitante ME/EPP, foi realizado diligências na presente sessão, sendo apresentado durante a sessão pela licitante a Certidão regularizada referente a alínea "c" e concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme a Lei nº 123/06, art. 43. Ficando o Licitante condicionado a habilitação após atendido os requisitos editalícios.

Foi informado o prazo de dois dias úteis para a entrega da proposta readequada.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
----- CLAUDIO MENDONÇA DE SOUSA DO O ECO PG SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA	----- JULIANA OLIVEIRA DA SILVA Pregoeiro
----- EDUARDO SILVA RIBEIRO MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA	----- DANIELA APARECIDA FERREIRA MAGALHÃES TERRA
----- HELIO MASSAKI TOTIZAWA HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP	----- VERONICA RODRIGUES DA SILVA
